

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 531/2003, de 11 de agosto de 2003.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
SEDE DO DISTRITO DE ICARAI
AMONTADA-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO
DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica denominada de Rua VALDEMAR CARNEIRO
LIMA, na Sede do Distrito de Icarai neste município, à Rua que começa ao lado
Sul da Rua JOAQUIM ALVES PARENTE, em direção Norte até a Pousada do
Gringo à Beira Mar.**

**Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA,
aos 11 de agosto de 2003.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA